



**EDITAL Nº 03/2024/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE  
ABERTA A PESSOA IDOSA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para seleção de alunos do projeto de extensão Universidade Aberta a Pessoa Idosa, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O projeto de extensão Universidade Aberta a Pessoa Idosa proporciona cursos livres, para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos com os seguintes objetivos: a) oferecer uma educação permanente ao idoso, propiciando a continuidade do seu desenvolvimento pessoal, social e político, por meio da ação educativa, de saúde e integração na vida acadêmica; b) propiciar ao indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos uma forma de bem utilizar, criativa e produtivamente seu tempo livre; c) organizar e estimular a participação do idoso em atividades que propiciem crescimento intelectual e de resgate cultural local e regional; d) propiciar aquisição e atualização de conhecimentos, levando ao desenvolvimento de potencialidades, interesses, transformação pessoal e social; e) consolidar o compromisso da UNIFAP de inclusão, participação social e política das pessoas idosas; e f) difundir bem-estar ao viver das pessoas idosas.

**1.2** O projeto de extensão Universidade Aberta a Pessoa Idosa é vinculado ao Departamento de Extensão - DEX, e toda e qualquer informação referente a este Edital será disponibilizada pela coordenação do projeto, localizada no bloco anexo ao prédio da PROEAC, Campus Marco Zero, devendo as publicações deste Edital serem acompanhadas no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/dex/editais2/internos/> e/ou <https://www2.unifap.br/umap/>

**1.3** Serão ofertadas 100 (cem) vagas para a formação de 02 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunos em cada.

**1.4** As aulas serão realizadas em formato híbrido no horário vespertino no prédio anexo à Proeac.

**1.5** Os(as) idosos selecionados serão matriculados como alunos do projeto de extensão e ao longo de 8 (OITO) meses farão os seguintes cursos livres:

<b>1º PERÍODO (Maio à agosto/2024)</b>	<b>2º PERÍODO (Setembro à dezembro/2024)</b>
Direito da Pessoa Idosa	Artes plásticas
Informática I	Informática II
Saúde Preventiva I	Saúde Preventiva II
Educação Financeira	Psicologia do Desenvolvimento Humano
Libras I	Libras II
Educação física I	Educação física II



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 09 à 19 de abril de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/cdVoK4qwRoArGCcr6>

## 2.2 DO PRÉ-REQUISITO PARA AS VAGAS

a) Ter idade igual ou superior a 60 anos (Eliminatório).

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, de acordo com o número de vagas prevista neste edital.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final far-se-á obedecendo a rigorosa ordem de inscrição dos candidatos.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado conforme Cronograma deste Edital na página <https://www2.unifap.br/dex/editais2/internos/> e/ou <https://www2.unifap.br/umap/>

## 6. DO PROJETO

6.1 Os idosos selecionados serão matriculados como alunos de projeto de extensão da UNIFAP.

6.2 Os alunos do projeto de extensão não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro a estudante, tais como: auxílio transporte, auxílio fotocópia, auxílio alimentação, auxílio permanência, auxílio moradia, auxílio a viagem e/ou auxílio emergencial.

6.3 A turma formada a partir deste edital terá período de vigência de maio à dezembro de 2024 e as aulas serão realizadas em híbrido de segunda a sexta-feira, no horário das 14:30 a 17:30.

6.4 Durante o período de vigência da turma os alunos realizarão cursos livres, que são obrigatórios para o recebimento do certificado de conclusão do projeto.

6.5 Por ocasião da certificação dos alunos, a coordenação do projeto não se responsabiliza pela realização de festas ou bailes de formatura.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO OU DESLIGAMENTO DO PROJETO

7.1 Serão desclassificadas e/ou a qualquer tempo desligadas do projeto o(a)s inscrito(a)s ou



alunos que apresentarem informações falsas, sem prejuízo do processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	05 de abril de 2024
2	Período de inscrições	09 à 19 de abril de 2024
3	Resultado provisório	23 de abril de 2024
4	Recurso	24 de abril de 2024
5	Resultado final	26 de abril de 2024
6	Início das aulas	06 de maio de 2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, ressalvado o direito de recurso.

**9.2** As vagas ocasionalmente abertas serão preenchidas de acordo com a ordem da lista de espera deste Edital.

**9.3** Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá-AP, 05 de abril de 2024.

**Prof. Robert Ronald Maguina Zamora**  
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 1797/2023

**Kelly Huany de Melo Braga**  
Diretora do Departamento de Extensão  
Portaria Nº 939/2018 - UNIFAP

**Gerson Vanderlei dos Anjos Gurjão**  
Coordenador do projeto PJ108-2023